

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 288/2024.

Processo SGPe UDESC 27774/2024
Centro de Artes, Design e Moda - CEART

1. OBJETO:

Contratação da pessoa física de Gustavo Vieira Nery para ministrar 1 palestra intitulada “Introdução as regras e normas do Cheerleading”, e 1 Curso de “Aperfeiçoamento de Coreografia”, para treinamento da equipe de Cheerleading CEART, no período de 23/07/24 a 27/07/24

2. JUSTIFICATIVA:

a. Adquirir conhecimento sobre o Cheerleading com competição prevista para setembro, a se realizar em Florianópolis, representando o Ceart. b. Foi decidido pelo time realizar 1palestra com o objetivo de ampliar os conhecimentos de Nível 1, reafirmar regras e protocolos do esporte Cheerleading, e aperfeiçoar a coreografia com um curso intensivo, aproveitando as férias de julho, para a competição Cheer Magic Champion 2024que se realizará em setembro. c. Participantes do time de Cheer CEART

3. CONTRATADA:

Gustavo Vieira Nery
CPF: 071.044.909-73

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O profissional Gustavo Vieira Nery foi escolhido pela equipe Cheer CEART de Nível 1 pela sua experiência na área (Participou com êxito do Curso “Be The Best Coach 2023”) e conhecimento no campeonato JIUDESC.O profissional foi responsável pelo treinamento da equipe de CheerCEART Nível 1 no campeonato JIUDESC 2024, no qual a equipe recebeu o 1º lugar da competição.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.883,03 (Mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEART	11038	1.500.100.000	339036	R\$ 1.883,03

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme IN 001/2024 PROAD, em se tratando de contratação de palestrantes enquadradas na despesa pela Resolução 52/2024 CAD, que revoga a Resolução 13/2011 CONSAD, opta-se pelo enquadramento no art. 74, CAPUT, Lei nº14133/2021

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 288/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC 27774/2024, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 27 de junho de 2024.

Daiane Dordete Steckert Jacobs - Diretora Geral/CEART
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **126JQI8O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 10/07/2024 às 10:26:29

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 30/07/2021 - 13:59:55 e válido até 29/07/2024 - 13:59:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjc3NzRfMjc4MTJfMjAyNF8xMjZKUUK4Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027774/2024** e o código **126JQI8O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.